

**DECRETO Nº 711, de 22 de julho de 2025**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 49 da Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 876/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, no valor de **R\$ 2.028.288,32 (dois milhões vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)** preservados os limites e distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação na fonte de recurso 17063120, no valor total de **R\$ 2.028.288,32 (dois milhões vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, oriundo de Emenda Parlamentar de Bancada nº 44914 - Sistema de Abastecimento de Água – Adutora.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 876/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 22 de julho de 2025

**ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO**  
Prefeito



## MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

R. Sen. José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN CEP: 5931800  
CNPJ: 08.096.372/0001-75

**Elaboração de Crédito**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo   | Recurso                | Tipo Crédito | Valor        | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status    |
|----------|------------|------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------|-----------|
| 460      | 22/07/2025 | 25273/2025 | Excesso de Arrecadação | Suplementar  | 2.028.288,32 | 22/07/2025   | DECRETO: 711     | PUBLICADO |

Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

| Unidade Orçamentária                                                  | Ação        | Natureza  | Fonte               | Região   | Valor               |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|---------------------|----------|---------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                            |             |           |                     |          | <b>2.028.288,32</b> |
| <b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                           |             |           |                     |          | <b>2.028.288,32</b> |
| <b>1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ( ADUTORA)</b> |             |           |                     |          | <b>2.028.288,32</b> |
| Nº Solic.: 34                                                         | Acrescentar | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 17063120 | 0001 2.028.288,32   |
| Total:                                                                |             |           |                     |          | <b>2.028.288,32</b> |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 711 DE 22/07/2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO

DECRETO Nº 711, de 22 de julho de 2025

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 49 da Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;  
**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 876/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;  
**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;  
**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;  
**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, no valor de **RS 2.028.288,32 (dois milhões vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)** preservados os limites e distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.  
**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação na fonte de recurso 17063120, no valor total de **RS 2.028.288,32 (dois milhões vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, oriundo de Emenda Parlamentar de Bancada nº 44914 - Sistema de Abastecimento de Água – Adutora.  
**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei nº 866/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025, a Lei nº 876/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025, naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.  
**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 22 de julho de 2025

**ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO**  
Prefeito

| MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE                                        |                                                                 |                               |                        |              |              |              |                  |                       |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------|-----------------------|
| R. Sen. José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN CEP: 5931800 |                                                                 |                               |                        |              |              |              |                  | Elaboração de Crédito |
| CNPJ: 08.096.372/0001-75                                                 |                                                                 |                               |                        |              |              |              |                  |                       |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                              |                                                                 |                               |                        |              |              |              |                  |                       |
| Nº Elab.                                                                 | Data Elab.                                                      | Processo                      | Recurso                | Tipo Crédito | Valor        | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status                |
| 460                                                                      | 22/07/2025                                                      | 25273/2025                    | Excesso de Arrecadação | Suplementar  | 2.028.288,32 | 22/07/2025   | DECRETO: 711     | PUBLICADO             |
| Justificativa: Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação. |                                                                 |                               |                        |              |              |              |                  |                       |
| Unidade Orçamentária                                                     | Ação                                                            | Natureza                      |                        |              | Fonte        | Região       | Valor            |                       |
| Anexo I (Acréscimo)                                                      |                                                                 |                               |                        |              |              |              | 2.028.288,32     |                       |
| 02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                     |                                                                 |                               |                        |              |              |              | 2.028.288,32     |                       |
|                                                                          | 1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA ( ADUTORA ) |                               |                        |              |              |              | 2.028.288,32     |                       |
| Nº Solic.: 34 Acrescentar                                                |                                                                 | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES |                        |              | 17063120     | 0001         | 2.028.288,32     |                       |
| Total:                                                                   |                                                                 |                               |                        |              |              |              | 2.028.288,32     |                       |

**Publicado por:**  
Odilange Rande Medeiros de Souza  
**Código Identificador:**FC8B0619

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/09/2025. Edição 3621  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>